



**ESTADO DO ACRE**  
**SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONCULTURA**

**Ata 31.08.2021**

Ata da primeira sessão  
extraordinária do Conselho  
Estadual de Cultura –  
ConCultura.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da Fundação Elias Mansour, *sito* Rua dezessete de Novembro, Segundo Distrito, Bairro Seis de Agosto, Calçada da Gameleira, com o seguinte quórum: **Flávia Burlamaqui Machado; Augusto Hidalgo de Lima Neto; Daniel do Nascimento Lopes; Isabelle Amsterdam Maia de Sandres; Queila Batista dos Santos; Rosianne Coelho de Farias; Jose do Carmo Carille; Francisco Generozo da Silva; Marília Bomfim Melo Gonçalves; Everton Silva Leodegário (Mestre Arrepiado); Luquelino Araújo Moreira; Abílio Bento Filho, Diego de Negreiros da Silva; Jane Pessoa Coêlho, Pedro Henrique Lima e Silva**, reuniu-se o pleno do Conselho Estadual de Cultura. Constatou a seguinte pauta: Discussão e análise do regimento interno do ConCultura. **Flávia Burlamaqui** saudou o pleno e abriu para informes. Ela propôs que a reunião tivesse o tempo máximo de duas horas. Colocou para apreciação do pleno. Todos concordaram. Propôs também, como metodologia, que fosse feita leitura do documento e, caso houvesse algum destaque, que este fosse imediatamente votado, de modo a dar celeridade e objetividade à sessão. Deu-se início a leitura do regimento interno. **Francisco Generoso** propôs que ao invés de se fazer a leitura na íntegra, tendo em vista que o documento era do conhecimento prévio dos conselheiros, que fossem indicando os capítulos, e caso houvesse algum destaque no capítulo, procedesse com a votação. O pleno acatou a sugestão. O capítulo um não houve destaque. O capítulo dois não houve destaque. O capítulo três não houve destaque. O capítulo quatro, **Francisco Generoso** sugeriu um destaque no artigo oitavo. O destaque foi aprovado com a seguinte redação: “Para que seja possível a substituição por ocasião das sessões ordinárias, o titular deverá comunicar, à Presidência, a sua ausência quando da necessidade de afastamento por mais de um mês”. **Daniel Lopes** defendeu que a falta seja atribuída ao conselheiro e não a cadeira. O artigo décimo terceiro teve um destaque sugerido pela Presidente do Conselho. O destaque foi aprovado e a redação ficou da seguinte forma: “O Plenário do CONCULTURA realizará uma sessão ordinária por mês e, na forma do presente Regimento, sessões extraordinárias, ambas com duração regimental de duas horas, podendo ser prorrogadas por uma hora, mediante aprovação do pleno”. O parágrafo terceiro do artigo décimo terceiro sofreu uma supressão na sua redação, por sugestão da Presidente do Conselho. O destaque foi aceito e o parágrafo ficou com a seguinte redação: “A presidência convocará sessão extraordinária, contando do recebimento do requerimento apresentado por um 1/3 (um terço) dos Conselheiros, em peça escrita e devidamente firmada, que indique o tema objeto de análise e deliberação”. **Flávia Burlamaqui** sugeriu alteração na redação do parágrafo quarto, no sentido de permitir a convocação por meio de ofício enviado via e-mail. O destaque foi aceito, e o parágrafo quarto do artigo décimo terceiro ficou com a seguinte redação: “A

convocação para as reuniões deverá ser feita via ofício enviado por e-mail e deverá conter, obrigatoriamente, data, local e pauta, bem como, se for o caso, cópia de documentação pertinente”. **Flávia Burlamaqui** sugeriu que a penalidade fosse aplicada à cadeira, quando da ausência do titular e suplente, sem justificativa, no artigo nono. O destaque foi aceito, e o inciso terceiro teve sua redação alterada para o seguinte texto: “Convocar-se-á novo fórum para eleição do titular e suplente da cadeira, quando da ausência de ambos a mais de 3 sessões ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou alternadas, durante um ano, sem justificativas ou justificativas não aceitas pelo Plenário”. Título três não houve destaque. A Presidente propôs tirar a expressão “no prazo máximo de sete dias” do parágrafo terceiro do artigo treze. Por sugestão da Presidência, foi inserido o artigo dezesseis, que trata das situações de voto durante as discussões de pauta que exijam este tipo de dinâmica. Foram colocadas três propostas de redação. **Flávia Burlamaqui propôs que o voto do representante da cadeira a qual o presidente representa, seja assegurado ao próprio presidente, representando o segmento pelo qual foi eleito, e caso seja necessário, o Presidente também terá o direito ao voto de minerva. Francisco Generoso apresentou proposta, sugerindo que a presidente vote como conselheiro do seu segmento, abrindo mão da presidência durante a votação, bem como do voto de minerva, passando o direito do voto de minerva para o vice-presidente ou decano. Diego Negreiros propôs que a presidente não vote como conselheira, abrindo a oportunidade de voto para o suplente da cadeira que o presidente representa, votando apenas no caso de empate, como voto de minerva. Flávia Burlamaqui** retirou sua proposta e aderiu a proposta do conselheiro **Diego Negreiros**. Colocadas em regime de votação. Votaram a favor da proposta do Conselheiro Diego Negreiros: Isabelle Amsterdam, Marília Bomfim, Daniel Lopes, Queila Batista, Jane Pessoa, Augusto Hidalgo, Abílio Bento e Pedro Henrique. Votaram a favor da proposta do Conselheiro Francisco Generoso: José Carille e Francisco Generoso. O artigo dezesseis ficou com a seguinte redação: “Quando das votações em plenário, o Presidente do ConCultura exercerá o direito a voto nas seguintes situações: § 1º Proferirá o voto de minerva na condição de Presidente, cabendo ao suplente da cadeira a qual representa, o direito ao voto ordinário. § 2º Quando optar por proferir voto ordinário, deverá deixar a condição de Presidente, passando a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, ou na ausência deste, para o conselheiro com maior tempo de atuação no pleno, ao qual caberá o voto de minerva. **Flávia Burlamaqui** perguntou se havia mais algum destaque. A Presidente do Conselho pediu destaque no capítulo cinco, sugerindo a inserção de um artigo, onde haja a possibilidade do Pleno indicar um nome de secretário executivo para a FEM. **Francisco Generoso** explicou que não havia necessidade, já que trata-se de um ato discricionário do gestor da FEM. A Presidente retirou sua proposta. Em ato contínuo, a Presidente do Conselho colocou para votação do pleno o Regimento Interno, após as alterações sugeridas. **Por nove votos a favor, um contra, e uma abstenção, foi aprovado o novo Regimento Interno do ConCultura, que passa a valer a partir desta data. Flávia Burlamaqui** sugeriu uma nova reunião extraordinária para tratar da Lei Aldir Blanc. Sugeriu a próxima quinta-feira. **Marília Bomfim** questionou se seria possível apenas a FEM repassar as informações para os conselheiros, de modo não presencial, a fim de que estes levem as informações para seus segmentos. O pleno optou pela reunião presencial, que ficou marcada para a próxima quinta-feira, dia dois de setembro, às quinze horas na sede da Fundação Elias Mansour. O Conselheiro **Abílio Bento (Bilú)** perguntou sobre o funcionamento das câmaras técnicas no âmbito do Conselho. A Presidente respondeu que iria marcar uma reunião com a Secretaria Executiva para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Nada mais havendo a deliberar, deu por encerrada a sessão dezoito horas e vinte e seis minutos, e eu, Eriton Holanda de Sousa\_\_\_\_\_, na qualidade de secretário desta sessão, lavrei a presente ata que, submetida aos participantes e achada conforme, será assinada por todos. Rio Branco-Acre, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um.

Flávia Burlamaqui Machado  
Presidente

Francisco Generozo da Silva  
Presidência da FEM – Suplente

Augusto Hidalgo de Lima Neto  
Divisão de Incentivos Fiscais – Titular

Daniel do Nascimento Lopes  
Culturas Populares – Titular

Isabelle Amsterdam Maia de Sandres  
Audiovisual – Titular

Queila Batista dos Santos  
SEE – Titular

Rosianne Coelho de Farias  
Audiovisual – Suplente

Jose do Carmo Carille  
AAL – Titular

Marília Bonfim Melo Gonçalves  
Artes Cênicas- Suplente

Everton Silva Leodegário (Mestre Arrepiado)  
Cultura Afro-Brasileira – Suplente

Luquelino Araújo Moreira  
Culturas Populares – Suplente

Abílio Bento Filho  
Música – Titular

Diego de Negreiros da Silva  
Div. de Incentivos Fiscais – Suplente

Jane Pessoa Coêlho  
Dpto. Patrimônio Histórico- Titular

**Encaminhamentos da reunião:**

1. Realização de uma reunião extraordinária para informes sobre a Lei Aldir Blanc.